



PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

EDITAL N° 02/2020 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

A Faculdade Católica Cavanis, credenciada pelo MEC, **Portaria nº 1.120 de 10 de outubro de 2016, publicada no DOU em 11 de outubro de 2016**, declara aberta as inscrições do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – 2020 para ingresso de alunos nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Católica Cavanis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Vestibular a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Católica Cavanis, com sede à Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso, estado do Pará, CEP: 68.193-000, endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Graduação em: **Administração** – Bacharelado – Noturno – Autorizado pela Portaria nº 471 de 5 de julho de 2018 e DOU de 12 de julho de 2018; **Ciências Contábeis** – Bacharelado – Noturno – Autorizado pela Portaria nº 545 de 14 de agosto de 2018 e DOU de 14 de agosto de 2018; e **Sistemas de Informação** – Bacharelado – Noturno – Autorizado pela Portaria nº 684 de 31 de outubro de 2016 e DOU de 01 de novembro de 2016.

1.3 – O Processo Seletivo para os cursos de que trata este Edital compreenderá, excepcionalmente nesse certame, **a aplicação de Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório**, que visa aferir conhecimentos e habilidades em mais de uma área de conhecimento e relacionando saberes.

1.4 – O tema da Prova de Redação será apresentado no dia do Vestibular e abordará debates políticos e sociais que estão em pauta no cenário nacional ou mundial.

1.5 – Os conhecimentos e habilidades de Língua Portuguesa e Matemática serão objetos de avaliação diagnóstica, aplicada na primeira semana de aula, aos aprovados no vestibular e que tenham efetuado a sua matrícula, conforme item 5 desse edital.

1.6 – O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.7 – As vagas e taxa de inscrição por curso estão abaixo descritas:

Tabela 1

| CURSO | Nº DE VAGAS | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|------------------------|-------------|-------------------|
| Administração | 30 | R\$ 50,00 |
| Ciências Contábeis | 30 | R\$ 50,00 |
| Sistemas de Informação | 30 | R\$ 50,00 |

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade Católica Cavanis, serão realizadas exclusivamente no site da Faculdade (www.cavanis.edu.br), no período de 23 de novembro a 05 de dezembro de 2020.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 – O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição *on line* disponibilizada no site da Faculdade.

2.4 – No ato da inscrição, a ser realizado no período citado no item 2.1, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição ou apresentar comprovante do pagamento da taxa.

2.5 – O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Faculdade Católica Cavanis, da confirmação do pagamento de sua taxa.

2.6 – O candidato poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo Vestibular, requerendo o aproveitamento total de seus resultados no ENEM do ano de 2019. Para isso, o candidato deverá informar esta opção no ato da inscrição, no campo correspondente as notas da Prova de Redação e apresentar documento de comprovação dos resultados do ENEM 2019.

2.6.1 – A comprovação da nota será através da cópia do Boletim do ENEM, que deverá ser apresentado no ato da inscrição à Secretaria Geral da Faculdade.



2.6.2 – A nota obtida no ENEM será submetida a equação constante no item 8.1 e o resultado submetido a relação de aprovados e suas respectivas notas obtidas por meio do Processo Seletivo Vestibular - 2020.

2.6.3.- Se a pontuação obtida após a aplicação da equação for inferior a nota de corte para preencher as vagas do curso escolhido, o candidato será eliminado, visto que a utilização da nota do ENEM não garante a vaga no curso para o candidato mesmo que sua nota seja superior a 6,0, ficando submissa a nota de corte para cada curso.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

3.1 – O candidato com deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito à Faculdade Católica Cavanis, durante o período das inscrições, conforme requerimento de atendimento especial disposto no item 3.2, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 – O candidato que solicitar atendimento especial, com deficiência ou não, deverá apresentar o requerimento, nos termos abaixo, de atendimento especial e laudo médico à Faculdade até o último dia de inscrição.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL FACULDADE CAVANIS- PROCESSO SELETIVO 2020

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade

_____ Curso: _____

____REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial.



- Há necessidade de prova especial: Sim () Não () Escreva o tipo de prova especial necessário abaixo:

_____ Data: ____/____/2020.

Assinatura: _____

3.3 – Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previsto, aos dispositivos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 não serão considerados como candidatos com deficiências, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.4.1 – Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, cujo período será o mesmo utilizado para amamentação, limitado em até 02 (dois) períodos de 15 minutos cada ou a 01 (um) período de 30 minutos.

3.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5 – A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 – O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no site www.cavanis.edu.br.

3.7 – O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.8 – A não apresentação do laudo médico à Faculdade Católica Cavanis a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.

4.2 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.4 – O pagamento será efetivado única e exclusivamente via boleto bancário.

4.5 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa, com emissão de comprovante de operação emitido por uma instituição bancária via boleto.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.2 – O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmado apenas a última, sendo as demais canceladas.

5.3 – No período de 23/11/2020 até 05/12/2020 o candidato deverá conferir, no site www.cavanis.edu.br as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis pelos contatos telefônicos: fixo (093) 3528-0168 e celular (093) 98102-3173, de segunda a sexta, das 14h às 17h e das 19h às 22h (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS



6.1 – A prova para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas na sede da Faculdade Católica Cavanis, na cidade de Novo Progresso – PA, localizada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, no horário das 8h às 12h (horário de Brasília).

6.2 – O candidato deverá acessar o site www.cavanis.edu.br e conferir a data, o local e horário das provas, com data prevista para de 06 de dezembro de 2020.

6.2.1 – Não será enviada, via correio, convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas podem ser conferidas conforme menciona o item 6.2.

6.3 – Havendo necessidade de alteração da data prevista para realização do Processo Seletivo Vestibular – 2020, as provas poderão ocorrer em nova data, mas sempre em sábados, domingos ou feriados, a ser oportunamente divulgada.

6.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos e antes do fechamento dos portões, munido obrigatoriamente de: a) Comprovante de inscrição (recolhimento da taxa); b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte - desde que permita, com clareza, a sua identificação; c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul; d) Máscara facial.

6.4 – Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.5 – O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.7 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional



de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.8 – A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.9 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.10 – No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie; bem como usar (no local de exame): armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.11 – A Faculdade Católica Cavanis recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização das provas.

6.12 – Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.13 – A Faculdade Católica Cavanis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.14 – Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.15 – Não será admitida troca do local de realização da prova.

6.16 – Nas salas em que serão realizadas as provas serão adotadas algumas medidas obrigatórias de prevenção ao contágio pela COVID-19: redução do número de candidatos, distanciamento de até dois metros entre cada candidato, uso obrigatório da máscara facial durante todo o período de provas e uso de álcool em gel.

6.17 – No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Redação Rascunho e a Folha de Redação Definitiva, está identificada para a escrever a sua

redação. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.18 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Redação, cedida para a execução da prova.

6.19 – A Prova de Redação terá duração de 04 horas.

6.20 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que: a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados; b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.7, alínea “b”; c) Não comparecer para fazer a Prova de Redação, seja qual for o motivo alegado; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal. e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos; f) For surpreendido usando armas, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar; g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas; h) Não devolver a Folha de Redação Definitiva; i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo; l) Não permitir a coleta de sua assinatura; m) Não usar máscara facial; n) Descumprir as normas e os regulamentos da Faculdade Católica Cavanis durante a realização da prova; o) Não seguir as normas deste Edital.

6.21 – No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.22 – Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DO CURSO

7.1 – A situação legal dos cursos de graduação constam no item 1.2, o número de vagas ofertadas e o turno do curso na Faculdade Católica Cavanis, estão dispostos no item 1.7, em conformidade com a Tabela 1 deste edital.

7.2 – A Faculdade Católica Cavanis reserva-se no direito de suspender ou interromper o processo seletivo constante neste edital nas seguintes situações, listadas abaixo:

7.2.1 – Será suspenso as inscrições no processo seletivo constante neste edital no caso em que o número de inscrições não ultrapassar 75% do número de vagas oferecidos.

7.2.2 – Será interrompida a matrícula dos candidatos nos cursos constantes neste edital caso o número de aprovados no processo seletivo e/ou aptos para o ingresso na vaga do curso, for inferior a 75% das vagas oferecidas.

7.2.3 – Caso haja a interrupção na hipótese elencada no subitem 7.2.2, o egresso poderá ingressar no curso escolhido no próximo semestre ou quando formar turma sem a necessidade de participar de novo processo seletivo.

7.3 – O funcionamento dos cursos de graduação é de segunda-feira a sexta-feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno noturno.

8. DAS PROVAS

8.1 – Todos os candidatos inscritos farão o Processo Seletivo Vestibular em etapa única.

8.2 – A prova será a produção de redação, conforme descrito no item 8.3.

8.3 – A redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

8.3.1 – A redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos: a) o atendimento ao tema proposto; b) a clareza de argumentação / senso crítico; c) a

seletividade de informação; d) a criatividade / originalidade; e) a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa.

8.3.2 – O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se: a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto; b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero; c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto; e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas; f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.3.4 – A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.5 – O candidato que obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

8.4 O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM, conforme item 2.6 e subitem 2.6.1, não poderá participar das provas do Processo Seletivo Vestibular.

8.4.1 O aproveitamento do ENEM será feito por meio da nota da redação considerada como resultado da Prova de Redação no Processo Seletivo Vestibular da Faculdade Católica Cavanis.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Redação.

9.2 – Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação na alínea “e” (a utilização da norma padrão da Língua Portuguesa), do subitem 8.3.1 desse edital.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 – O resultado preliminar será divulgado no dia 10 de dezembro de 2020 no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e no Quadro de Avisos da Faculdade Católica Cavanis.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, na data de 10 de dezembro de 2020.

11.2 – A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas ofertadas em cada curso.

12. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

12.1 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular será realizada após a divulgação do resultado final.

12.1.1 – O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final, será divulgado conforme o determinado no subitem 12.2.1 – Tabela 2 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, das 14h às 17h e das 19h às 22h (horário local) em Novo Progresso- PA.

12.2 – Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

12.2.1 – As convocações e datas de resultado e matrícula estão abaixo descritas:

Tabela 2

| CONVOCAÇÃO | DATA |
|---|----------------|
| Resultado do Processo Seletivo Vestibular | Dia 10/12/2020 |
| Entrega de Documentos para Matrícula | Dia 14/12/2020 |



12.3 – O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

12.3.1 – Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

12.3.2 – Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

12.3.3 – Prova de quitação com Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

12.3.4 – Cópia autenticada do documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros - R.N.E. emitido pela Polícia Federal, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.5 – Cópia autenticada do Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.6 – Cópia autenticada de Comprovante de Residência, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.7 – Cópia autenticada do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

12.3.8 – 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;

12.3.9 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato ou pelo Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

12.3.10 – Comprovante de pagamento da primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.4 – O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

12.5 – Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um Responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

12.6 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1ª mensalidade.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES



13.1 – Quando o número de candidatos classificados não preencher as vagas fixadas, de forma a existir vagas remanescentes nos cursos abrigados pela Faculdade Católica Cavanis, podem ser recebidos alunos, mediante Processo Seletivo Especial, conforme legislação educacional em vigor.

13.2 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo Vestibular – 2020 são válidos apenas para o respectivo período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Católica Cavanis, no endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

14.2 – Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

14.3 – Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

14.4 – Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Vestibular e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Vestibular, valendo, para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

14.6 – A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.



FACULDADE CATÓLICA CAVANIS DO SUDOESTE DO PARÁ - FCCSPA

Mantenedora: Sociedade Educacional do Oeste do Pará – SECOP

CNPJ nº 08.799.102/0001-20

14.7 – Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

14.8 – A Faculdade Católica Cavanis, estará respeitando as medidas de prevenção e segurança. Medidas essas se encontram no Plano de Contingência contra o Novo Coronavírus (COVID-19), em consonância com o Decreto Municipal 044/2020-GPM/NP.

14.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

Novo Progresso/PA, 23 de novembro de 2020.

Site: cavanis.edu.com.br

E-mail: fac.catolica.cavanis@gmail.com

Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso-PA.

CEP: 68.193-000 – Fone: (93) 98102-3173